

Projeto de Lei nº 311 de 27 de janeiro de 2020.

Autoriza o reajuste dos vencimentos dos servidores do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar os vencimentos dos servidores do município de Riacho de Santo Antônio, em R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) para o período de janeiro de 2020 e o valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) para o período de fevereiro a dezembro de 2020.

Parágrafo Único - A autorização contida no caput deste artigo visa atender aos servidores Efetivos, aos Contratados por Excepcional Interesse Público e demais prestadores de serviços que têm os seus salários fixados em valor equivalente, ao salário mínimo nacional.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - O Poder Executivo para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual idêntico ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos ao dia 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Riacho de Santo Antônio, 27 de janeiro de 2020.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA

PREFEITO

RECEBIDO EM
20/02/20
SA

APROVADO
EM 20/02/2020

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO